

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Ceará – GABSEC

## Memo Circular 002 /2022 – GABSEC/SESA

Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

**De:** Gabinete do Secretário da Saúde

**Para:** Unidades Gestoras, Célula de Gestão de Terceirização, Coordenadoria de Suprimentos e Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

**Assunto:** Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE: Resolução Nº 9089/2021.

Prezados(as) Senhores(as),

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Sesa, vem por meio deste cientificar aos envolvidos da obrigatoriedade do cumprimento imediato das novas determinações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da Resolução Nº 9089/2021, a saber:

*3) determinar à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará que não condicione os pagamentos de serviços realizados à regularidade fiscal e, no caso de o contratado não manter as condições de habilitação, que a Administração efetue o procedimento administrativo para eventuais punições, nos termos da lei;*

*4) determinar a atual gestão da Secretaria da Saúde que, em futuras anexos cláusulas que condicionem licitações, se abstenha de incluir no instrumento convocatório e nos seus o pagamento pelos serviços prestados à comprovação de manutenção da regularidade fiscal contratada.*

Ao tempo em que encaminhamos anexa cópia da mencionada resolução, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marcos Antônio Gadelha Maia  
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 9089/2021

PROCESSO: 10148/2020-8

RELATOR: CONSELHEIRO(A) RHOLDEN QUEIROZ

ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO DE JULGAMENTO: 08 A 12/11/2021 – PLENO VIRTUAL

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO – com pedido de medida cautelar, em face de supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 20191543-SESA. Conhecimento. Procedência parcial. Determinação. Notificação. Decisão unânime.

**RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL,** por unanimidade de votos, em:

- 1) **conhecer** a presente Representação, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade;
- 2) no mérito, **julgar parcialmente procedente** a presente Representação, em razão de irregularidades no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 20191543 – SESA, pertinentes aos itens 6.7 da Minuta do Contrato e item 7.7 do Edital, por vincularem o pagamento pelos serviços prestados pela empresa contratada à apresentação de certidões de regularidade fiscal; e ao item 5.2.1, também da minuta contratual, por vedar a repactuação dos preços praticado, no exercício de 2020;
- 3) **determinar** à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará que não condicione os pagamentos de serviços realizados à regularidade fiscal e, no caso de o contratado não manter as condições de habilitação, que a Administração efetue o procedimento administrativo para eventuais punições, nos termos da Lei;
- 4) **determinar** à atual gestão da Secretaria de Saúde que, em futuras licitações, se abstenha de incluir no instrumento convocatório e nos seus anexos cláusulas que condicionem o pagamento pelos serviços prestados à comprovação de manutenção da regularidade fiscal da contratada;
- 5) **cientificar** os interessados acerca da decisão proferida;
- 6) decorridos os prazos legais e regimentais, **arquivar** o feito.

Participaram também da votação o Exmo Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, a Exma. Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Exmo. Conselheiro Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

**Para conhecimento e observância**

3 mensagens

apologab sesace &lt;apologabsesace@gmail.com&gt;

3 de janeiro de 2022 15:43

Para: HGF - Direção Geral <direcao.hgf@gmail.com>, daniel.holanda@hgf.ce.gov.br, edsonbuhamra6274@gmail.com, daniel.sousa@hm.ce.gov.br, eliezer.arrais@hgcc.ce.gov.br, eliezerarrais@hotmail.com, frederico.araujo@hsmm.saude.ce.gov.br, fredericoemmanuel@yahoo.com.br, fcodanielpi@gmail.com, silvanasatiro12312@gmail.com, heitorsg@terra.com.br, adrianaforti@uol.com.br, cidh@cidh.ce.gov.br, tania.veras@ipcc.ce.gov.br, taniawerton@gmail.com, claudia.sampaio@csmeireles.ce.gov.br, financeiro@csmeireles.ce.gov.br, luciana.carlos@hemoce.ce.gov.br, hemoce.luciana.carlos@gmail.com, liana.perdigao@lacen.ce.gov.br, francisco.pessoa@saude.ce.gov.br, celia.vasconcelos@saude.ce.gov.br, ester.porto@saude.ce.gov.br, assis.guedes@saude.ce.gov.br, deborah.nunes@saude.ce.gov.br, deborahnmb@gmail.com

Cc: andreia.ipce@gmail.com, dirgeralhsj@gmail.com, hgcc.ce@gmail.com, livia.hias@gmail.com, juliana.aquino@hsmm.saude.ce.gov.br, hsm.jullianaaquino@hotmail.com, marylane.bastos@hm.ce.gov.br, marylaneb@hotmail.com, sheila.sales@hmjma.ce.gov.br, kalinka.diniz@hsmm.saude.ce.gov.br, kalinkabpd@hotmail.com, vania.reis@hsmm.saude.ce.gov.br, liliana.izidio@hm.ce.gov.br, luiza.sampaio@hias.ce.gov.br, fabiana.marques@hgcc.ce.gov.br, ruth.silva@hgcc.ce.gov.br, anaclaudia.morais@hias.ce.gov.br, daf.hgcc@gmail.com, francisco.bomfim@hm.ce.gov.br, bomfimbombom@hotmail.com, Francisco.oliveira@hmjma.ce.gov.br, maria.moreira@saude.ce.gov.br, paulaneumar@gmail.com, marcia.bruno@hemoce.ce.gov.br, marcia.bruno81@hotmail.com, marciahemoce@gmail.com, edemir.saraiva@saude.ce.gov.br, edemirsaraiva@gmail.com, sebastiao.rego@saude.ce.gov.br, alberto.gomes@saude.ce.gov.br, albertoandrade15@uol.com.br, regina.barroso@cidh.ce.gov.br, socorro.cordeiro@saude.ce.gov.br, lauro.neto@lacen.ce.gov.br, rosa.moura@saude.ce.gov.br, dorinhamoreira123@gmail.com, albertoandrade15.jagda@gmail.com, diretoria.hemoce@gmail.com, cidhrh@cidh.ce.gov.br, socorro.mota@saude.ce.gov.br, vilameiry.carvalho@saude.ce.gov.br, cesarregoneto@gmail.com, zenilda.mileo@ipcc.ce.gov.br, svo@saude.ce.gov.br, admceocentro@gmail.com

Senhor(a) Dirigente,

Segue expediente do Sr. Secretário da Saúde para conhecimento e observância, que trata sobre Determinação do Tribunal de Contas do Ceará-TCE.

Atenciosamente,

Francisco José Mendes  
APOIO GABSEC-SESA/CE  
Fone: (85) 3101-5133  
E-mail: jose.mendes@saude.ce.gov.br

Secretaria da Saúde  
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de  
LACAMA  
CEP: 60060-440 • Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3101.5123

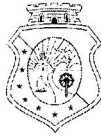




**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO MEMO CIRCULAR 002/2022-GABSEC**

UNIDADE	DATA RECEBIMENTO	RECEBEDOR
CÉLULA DE GESTÃO DA TERCEIRIZAÇÃO-CEGTE	06/01/2022	Geyslane
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS-COSUP	06/01/2022	Natacha
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-COFIN	06/01/2022	Galusa



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO MEMO CIRCULAR 002/2022-GABSEC**

UNIDADE	DATA RECEBIMENTO	RECEBEDOR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF	11/1/2022	[Signature]
HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM)	04/01/2022	[Signature]
HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN-HIAS	04/01/2022	Fátima Faria
HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA-HGCCO	03/01/2022	[Signature]
HOSPITAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSMM)	04/01/2022	[Signature]
HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS-HSJ	03/01/2022	[Signature]
HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR-HMJMA	03/01/2022	[Signature]
CENTRO DE SAÚDE ESCOLA - MEIRELES-CSM	04/01/2022	Sidney Matos.
CENTRO DE SAÚDE DONA LIBÂNIA-CDERM	03/01/2022	[Signature]
INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC	04/01/2022	[Signature]
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO-CIDH	___/___/2022	
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I - CEO/CENTRO	03/01/2022	Paula Fabricio
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - CEO/JOAQUIM TÁVORA	04/01/2022	[Signature]
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - CEO/RODOLFO TEÓFILO	03/01/2022	Daiane
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CEARÁ-HEMOCE	03/01/2022	[Signature]
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN	04/01/2022	[Signature]
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO-CIDH	04/01/2022	[Signature]
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST	03/01/2022	[Signature]
CENTRO DE SERVIÇO VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO-SVO	04/01/2022	[Signature]
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	04/01/2022	[Signature]